



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHek

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025**

A Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG, torna público, para conhecimento dos interessados que **às 8h30min do dia 30 de outubro de 2025**, no portal eletrônico AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>), será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial para o **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2025, critério de julgamento "MENOR PREÇO"**, modo de disputa ABERTO, que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar de nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 31/2024, de 16 de maio de 2024, pelo Decreto Municipal nº 19/2025, de 13 de fevereiro de 2025, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, de Saúde e de Administração, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Anexo I.

1.2 Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema AMM LICITA (<https://ammlicita.org.br/>) e as constantes deste Edital, prevalecerão as constantes deste Edital.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.2.1 se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.2.2 estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3 sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.2.4 seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.4.1 equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

2.2.4.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5.1 A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

2.2.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.7 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

2.2.8 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

2.3 O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

2.4 É facultado ao licitante enviar os documentos de habilitação exigidos no Edital concomitantemente com a proposta.

2.5 O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.6 O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o Edital".

2.7 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste Edital.

2.8 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

2.9 Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

2.10 Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.11 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.12 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.13 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

2.14 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.15 Todos os itens serão destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

3 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>).

3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro.

3.4 Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.5 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>).

3.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

4 DO CADASTRO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>), sendo observado o seguinte:

- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do AMM Licita ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2 O cadastro no sistema AMM LICITA deverá ser feito através do sítio eletrônico <https://ammlicita.org.br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7 Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

5 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 Após a publicação do Edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- a) A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública;
- e) Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas de que trata o Capítulo VIII do Decreto Municipal nº 31/2024;
- f) Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- g) Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contadas da solicitação no sistema pelo Pregoeiro;
- h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- i) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo III deste Edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data limite.
- e) conter prazo de entrega de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

f) o licitante deverá apresentar obrigatoriamente a MARCA dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.

6.2 No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3 As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do Edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do Pregoeiro.

6.4 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 2h (duas) horas, contados da notificação via sistema.

7.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI), o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), através de certidão expedida conjuntamente pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5 Declaração de cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);

7.6 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este Edital;

7.7 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

7.9 O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

7.10 O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

7.11 As declarações exigidas neste Edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema AMM Licita (<https://ammlicita.org.br>)

7.12 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9 DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

9.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas.

9.2. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10 DO MODOS DE DISPUTA

10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

10.1.1 Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no Edital;

10.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$0,10 (dez centavos de reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

11 DO MODO DE DISPUTA ABERTO

11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.2 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 11.1 e 11.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.1.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 11.1.1, o Pregoeiro, poderá, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.2 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

11.3 O Pregoeiro solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de 2h (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.4 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12 DOS LANCES INTERMEDIÁRIOS

12.1 Serão considerados lances intermediários, iguais ou superiores ao menor já ofertado.

13 DA DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

13.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.2 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14.3 Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Edital;

14.4 Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

14.5 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

14.6 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

15 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

15.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

15.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.1.2. Os licitantes terão, 2h (duas horas) contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 16.1.

16 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

16.1 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 15.1, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, observado o disposto no art. 36 do Decreto Municipal nº 31/2024, e verificará a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, conforme disposições do Edital.

16.2 Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 2h (duas horas) para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada na Cláusula 7 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

17.1 Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

17.2 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

17.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.4 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.5 Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

17.6 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

17.6.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

17.6.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

17.6.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

17.6.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.7 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHek

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

17.8 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

17.9 O Pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

18 DA ADJUDICAÇÃO

18.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

18.2 Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

18.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante.

18.4 Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.

18.5 É franqueada aos interessados, vista aos autos do processo, nos dias úteis, no horário das 08:00hs às 15:00hs, na Sede Administrativa (Setor de Contratações), Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Bairro Centro, CEP: 39.135-000, Presidente Kubitschek/MG.

19 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1 Dos atos da Administração cabem:

19.1.1 Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

19.1.2 Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHek

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

19.2 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 19.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

19.2.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 19.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;

19.2.2 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, abrindo a seguir, a oportunidade para que as licitantes manifestem de forma imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito.

19.2.3 Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

19.2.4 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

19.2.5 A apreciação dar-se-á em fase única.

19.3 O recurso de que trata o subitem 19.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19.5 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

19.6 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.6.1 É franqueada aos interessados, vista aos autos do processo, nos dias úteis, no horário das 08:00hs às 15:00hs, na Sede Administrativa (Setor de Contratações), Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Bairro Centro, CEP: 39.135-000, Presidente Kubitschek/MG.

19.7 Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.

19.8 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro, por meio eletrônico, no provedor do sistema (<https://ammlicita.org.br/>), ou pelo e-mail: licitacao@pk.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

19.9 O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

19.10 A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município e Sítio Eletrônico Oficial.

19.11 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas

20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

20.1.1 Alternativamente à convocação, a administração poderá encaminhar para assinatura da Ata de Registro de Preços, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.

20.1.2 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.2 É facultado ao(a) Pregoeiro(a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

20.3 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

20.4 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

20.5 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

20.6 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

20.7 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

20.8 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

20.9 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

20.10 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

20.11 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

20.12 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

20.13 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

20.14 O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

20.15 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

20.16 Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHek

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

21 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

21.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.3 QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHek.

21.4 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do Edital.

22 DO RECEBIMENTO

22.1 Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo, de segunda à sexta-feira, nos horários de 08:00hs às 15:00hs:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pouso Alto, nº 329 – Centro – CEP: 39.135-000

Presidente Kubitschek/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Edgardo dos Santos nº 10, Mocó, – CEP 39.35-000

Presidente Kubitschek/MG

PREFEITURA MUNICIPAL – ALMOXARIFADO CENTRAL

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Centro – CEP 39.135-000.

Presidente Kubitschek/MG

22.2 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

22.3 A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

23 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

23.1 Os itens objeto do presente Edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

23.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal.

23.3 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

23.3.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

23.4 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços, manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.5 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

23.6 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

23.7 O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

24 DAS PENALIDADES

24.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 do Decreto Municipal nº 92/2022, quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato ou da Ata de Registro de Preços, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

24.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do Edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste Edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste Edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste Edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados ou registrados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 1 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 2 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 3 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHek

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

24.3 Na aplicação das sanções será observado o disposto no Decreto Municipal nº 92/2022, de 8 de novembro de 2022.

25 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias de nºs: 3.1.3.4.129.2.2021.33903000 – Manutenção Atividades do Serviço de Tributação e SIAT / 3.1.5.4.122.2.2023.33903000 – Manutenção Atividade Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento / 4.1.1.4.122.2.2027.33903000 – Manutenção dos Serviços Administrativos / 4.1.1.4.122.2.2031.33903000 – Manutenção de Atividades de Compras e Licitação / 4.1.1.4.122.2.2032.33903000 – Manutenção de Serviço Vigilância, Cantina e Zeladoria / 10.1.1.13.122.2.2123.3390300 – Secre. Mun. Esp/Lazer/Cultura/Turismo / 10.1.3.4.122.2.2130.33903000 – Man. Ser. De Apoio Esporte, Lazer, Cultura e Turismo / 5.1.1.12.122.15.2045.33903000 – Man. Adm.do Ensino Municipal / 5.1.2.12.365.19.2052.33903000 – Man. Creches Municipais / 5.1.2.12.365.19.2054.33903000 – Man. Ativ. Do Ensino Pré-Escolar / 5.1.3.12.361.16.2058.33903000 – Man. Ativ. Do Ensino Fundamental / 6.2.1.10.301.10.2067.33903000 – Man. Unid. Médica e Posto de Saúde / 6.2.1.10.301.10.2069.3390300 – Man- Ativ. Médica Saúde da Família ESF / 6.2.5.10.122.13.2087.3390300 – Man. Adm. Secretaria Mun. De Saúde.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou se recuse a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

26.2 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.3 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

26.4 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

26.5 Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pelo art. 137 da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

26.6 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

26.7 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

26.9 A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

26.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

26.11 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.12 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.13 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.14 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.15 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

26.16 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

26.17 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição.

26.18 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.19 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Diamantina/MG.

26.20 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

26.21 As adequações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

26.22 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 419/97.

26.23 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site (<https://ammlicita.org.br/>) ou pelo e-mail: licitacao@pk.mg.gov.br.

26.24 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio eletrônico, em formulário específico do provedor do sistema AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3545-1122 ou através do e-mail: licitacao@pk.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

26.25 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo V - Modelo de Ata de Registro de preços;
- Anexo VI - Minuta de contrato de fornecimento;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- Anexo IX - Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

Presidente Kubitschek/MG, 9 de outubro de 2025.

CLÁUDIO PEDRO DE OLIVIERA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SENDY TEIXEIRA DE OLIVEIRA OTONI

Secretaria Municipal de Educação

IRIS DA SILVA RODRIGUES

Secretaria Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK****SETOR DE CONTRATAÇÕES**E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025****ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1 DO OBJETO**

Registro de preços, para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, de Saúde e de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	AGUA SANITARIA 5LT	unidade	600
2	AGUA SANITARIA : COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO 12% PP, TEOR DE CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 E 2,5% PP. 1 LITRO	unidade	3.300
3	AGUA SANITARIA PARA HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO PURO, TEOR DE CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 E 2,5% PP. 1 LITRO, IDEAL PARA ALIMENTOS, SEM CORANTES E SEM FRAGRÂNCIAS.	unidade	120
4	Álcool etílico 70% embalagem 1L	unidade	3.600
5	Álcool etílico hidratado 92,8%INPM: (Álcool 96° gl) 1 litro	unidade	2.500
6	ÁLCOOL HIDRATADO EM GEL 70% INPM 500ML - EM FRASCOS PLÁSTICOS (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE)	unidade	2.000
7	Amaciante de roupa: , aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério.	frasco	1.300
8	balde de plástico reforçado com alça e medidor ,15 litros na cor preta	unidade	70
9	balde de plástico resistente com tampa capacidade 30 litros	unidade	70
10	BALDE PLÁSTICO, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA. CAPACIDADE: 100 LITROS	unidade	100
11	BALDE PLÁSTICO, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA. CAPACIDADE: 10 LITROS	unidade	150
12	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO CAPACID 20 LITROS.: PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA INTENSIDADE ,ALÇA EM AÇO GALVANIZADO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS.	unidade	440
13	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO CAPACIDADE 12 LTS	unidade	50
14	BANHEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARA BEBE, CAPACIDADE 34 LITROS.	unidade	50
15	BICO DE MAMADEIRA EM SILICONE	unidade	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	CORRESPONDENTE A MAMADEIRA DE 240 ML		
16	BOBINA DE SACO PLASTICO LISO, TRANSPARENTE, PICOTADA PARA 5KG, EMB. C/500UND.	unidade	20
17	BOBINA PICOTADA (SACOS PLÁSTICOS FINOS, TRANSPARENTES DE 2KG, TAMANHO: 25X35 DE CADA SACO) ROLO COM 500 SACOS.	unidade	20
18	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA (TRANSPARENTE), TAMANHO 35CM X 50CM, ROLO DE 600 SACOS. SUPORTA 4KG DE PESO.	unidade	20
19	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO NUMERAÇÃO DO 36 AO 42, COR PRETO	par	190
20	Bota de borracha cano curto, impermeável limpeza em geral: palmilha em E.V.A contem antimicrobiano que atenua o odor no pés, numeração do 36 ao 40	par	80
21	Bota de segurança, pvc, cano curto aproximadamente 35cm de altura, branca, nº 36 ao 40, ca impresso no cabedal	par	80
22	Calçado ocupacional de uso profissional,: tipo botina, fechamento em elástico, confeccionada em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com bico de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. Obs.: Tamanhos a serem definidos no momento da aquisição	par	180
23	Carro funcional de limpeza completo, para tarefas de higiene e transporte de resíduos: Fabricado em polipropileno, acompanha um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização de piso molhado trilingue; um conjunto MOP pó de 60cm com cabo em alumínio; um conjunto MOP úmido de 320 g crú com cabo em alumínio. -Medidas: 89 x 56 x 90 cm (CxLxA) -Peso: 12 Kg -Material: Polipropileno, alumínio e tubo. -Cores: Somente preta (estrutura) e amarelo (balde)	kit	3
24	CERA LIQUIDA INCOLOR BRILHO ESPONTANEO 750 ML, PROTEÇÃO IMEDIATA, ECONÔMICA, INDICADO PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES	unidade	3.000
25	CESTO MULTIUSO DE PLASTICO 27X22CM	unidade	50
26	CORO: COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO 12% PP, TEOR DE CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 E 2,5% PP. 5 LITRO	unidade	800
27	COLHER DESCARTÁVEL. EM POLIETILENO PARA REFEIÇÃO. BRANCA TRANSPARENTE. PACOTE COM 50 UNID.	unidade	500
28	Colher descartável em polietileno: para sobremesa; pacote com 50 unidades.	pacote	100
29	COPO DESCARTAVEL 300 ML PARA CALDO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES MATERIAL POLIESTIRENO	pacote	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

30	COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CAFÉ CAPACIDADE 50ML COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CAFÉ, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	unidade	100
31	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS CAPACIDADE 200ML, EMBALAGEM COM 100 UNID, COR TRANSPARENTE, MATERIAL POLIESTIRENO	unidade	2.300
32	CUMBUCA PRATO DE ISOPOR- MEDINDO 15 CM, PACOTE C/ 100 UNIDADES:	pacote	200
33	DESENTUPIDOR DE PIA COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CABO CURTO EM POLIETILENO, COM ALTO PODER DE SUCÇÃO, SANFONADO.	unidade	20
34	DESINFETANTE 2L: PROTEÇÃO CONTRA GERMES E BACTÉRIAS. LIMPEZA, PERFURAÇÃO E DESINFECÇÃO ,INGREDIENTE ATIVO ,CONSERVANTE, TENSO ATIVO NÃO	unidade	1.100
35	desinfetante 500 ml: proteção contra germes e bacterias.Limpeza,perfumação e desinfecção,ingrediente ativo,conservante,tensoativo não iônico,sequestrante,corretores de ph,aditivo,fragância ,corantes e água.	unidade	3.000
36	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY 360ML, FRAGRÂNCIAS VARIADAS	unidade	100
37	DETERGENTE liquido, neutro, concentrado, inodoro, biodegradavel. Embalagem: bombona com 05 litros: Embalagem: bombona com 05 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	unidade	100
38	Detergente neutro biodegradável 500 ml, solução aquosa de tensoativos aniônicos e coadjuvantes	unidade	6.800
39	escova oval de lavar roupa: Especificações: Ideal para uso em lavanderias, banheiros, jardins Formato: Oval Composição: Madeira com Cerdas de Nylon Cor: Madeira e Amarelo	unidade	280
40	escova sanitária ,; com suporte 13x42,5 cm. Produzida em material super resistente, acompanhada 1 escova para limpeza sanitária.	unidade	110
41	ESPANADOR DE PÓ EM FIBRA Nº2 LIMPA POEIRA EM GERAL - 30CM.	unidade	50
42	ESPANADOR DE PÓ TAMANHO GRANDE. CONFECCIONADO COM PLUMAS E CABO DE MADEIRA	unidade	50
43	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL PARA LIMPEZA - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 20G	unidade	400
44	esponja, de lã de aço pacote com 8 unid.: peso liquido nao inferior a 60 gramas, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade tipo bombril, de marca equivalente ou superior.)	pacote	1.200
45	esponja dupla face para vasilha: um lado, esponja macia para superficies delicadas, coloração amarela. O outro lado, esponja abrasiva para limpeza pesada, coloracao verde. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do	unidade	2.800



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	fabricante.		
46	Filtro de barro para água 8 litros 3 velas: Base reta, destacável e resistente; Equipado com Vela Cerâmica Tradicional e Torneira Clic	unidade	10
47	flanela em algodão amarela 28x38 cm	unidade	1.100
48	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G - PACOTE COM 50 UNIDADES	pacote	100
49	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M - PACOTE COM 50 UNIDADES	pacote	100
50	FRALDA INFANTIL,TAMANHO (EX GG): Com barreiras laterais e antivazamento,fitas multiuso ajustável,elásticos ajustáveis nas pernas , frente decorativa , corte anatômico e antimicol.Pacotes com 24 UNIDADES	pacote	110
51	FRALDA INFANTIL,TAMANHO (G): Com barreiras laterais e antivazamento,fitas multiuso ajustável,elásticos ajustáveis nas pernas , frente decorativa , corte anatômico e antimicol.Pacotes com 28 UNIDADES	pacote	200
52	FRALDA INFANTIL,TAMANHO (M): Com barreiras laterais e antivazamento,fitas multiuso ajustável,elásticos ajustáveis nas pernas , frente decorativa , corte anatômico e antimicol.Pacotes com 32 UNIDADES	pacote	200
53	FRALDA INFANTIL,TAMANHO (P): Com barreiras laterais e antivazamento,fitas multiuso ajustável,elásticos ajustáveis nas pernas , frente decorativa , corte anatômico e antimicol.Pacotes com 38 UNIDADES	pacote	200
54	FRASCO PLASTICO DE PRIMEIRO USO,: DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 300ML, TAMPAS ROSQUEADA	unidade	40
55	FRONHA, PARA TRAVESSEIRO INFANTIL, 100% ALGODÃO, 40X30 CM:	unidade	100
56	GORRO DESCARTAVEL MASCULINO COM 100 UNIDADES.	pacote	300
57	GUARDANAPO DE PAPEL 24X22CM PACOTE COM 50 GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHAS SIMPLES. COM ISO 9001. 100% FIBRAS NATURAIS.	pacote	600
58	LENÇOL ELÁSTICO PARA BERÇO 100% ALGODÃO COM MEDIDAS DE 1,0 M X 1,60 M X 15CM	unidade	100
59	LENÇOS UMEDECIDOS, EMBALADOS EM BALDES COM TAMPAS PLÁSTICO. : AMBOS COMPOSTOS POR POLIPROPILENO OU POLIETILENO VIRGEM OU ECOLÓGICO, CONTENDO 400 UNIDADES DE LENÇOS, DE MÃO.	unidade	300
60	limpador multi uso frasco com 500 ml: composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem frasco com 500 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	unidade	3.520
61	limpa vidro com álcool: , embalagem com 500 ml, composição butil, etil, éter - tripolifosfato de sódio.	unidade	700
62	LIXEIRA 100L, TAMPAS ACIONADAS COM PEDAL.	unidade	100
63	Lixeira Aço Inox C/ Pedal 12 Litros: Material: Parte	unidade	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	Externa - Aço Inox / Parte Interna - Polipropoleno - Capacidade: 12 Litros - Formato: Redondo - Dimensões externas: 25 cm x 25 cm (largura) x 40 cm (altura)		
64	LIXEIRA COM PEDAL INOX 20L : LIXEIRA COM PEDAL, EM INOX COM CAPACIDADE DE 20L E TAMPA	unidade	60
65	LIXEIRA DE PLASTICO RESISTENTE, COM PEDAL, CAPACIDADE DE 12 LITROS NA COR BRANCA	unidade	180
66	LIXEIRA DE PLASTICO RESISTENTE, COM PEDAL, CAPACIDADE DE 50 LITROS NA COR BRANCA	unidade	70
67	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO G: ANTI ALERGICA, IMPERMEAVEL	par	300
68	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO M: ANTI ALERGICA, IMPERMEAVEL	par	350
69	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO P: ANTI ALERGICA ,IMPERMEÁVEL	par	100
70	LUVA DESCARTAVEL PLASTICA, PCT COM 100 PEÇAS	pacote	100
71	LUVA DE SEGURANÇA (LUVA DE PEDREIRO) PAR DE LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LATEX	par	50
72	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX. TAMANHO G. LEVEMENTE TALCADAS. COM FINO FILME RESISTENTE E HOMOGÊNEO. CAIXA COM 100 UNID.	unidade	100
73	MAMADEIRA EM POLICARBONATO, INCOLOR CAPACIDADE 240 ml, COM BICO EM SILICONE,: TEMPERATURA PARA ESTERELIZAÇÃO A 125 °C.	unidade	100
74	MANTA TIPO COBERTOR EM MICROFIBRA COBERTOR DE BEBÊ DE MICROFIBRA MEDIDAS: 1,10M X 0,90CM ESCOLHA A COR ROSA OU AZUL NA SUA COMPRA	unidade	100
75	PA DE LIXO DE ALUMINIO COM CABO LONGO MADEIRA REVESTIDA 80 CM	unidade	300
76	Pano de chão: pano para limpeza tipo saco duplo, lavado e alvejado, forte grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1 qualidade medidas 50cm x 70cm.	unidade	3.000
77	PANO DE CHÃO ESFREGÃO ALVEJADO 60X90CM: Ideal para todos os tipos de pisos, muito macio e durável, alto poder de absorção, produzido com fibras diversas. ESPECIFICAÇÕES: - Contém: 1 Super Panão Esfregão Alvejado - Tamanho: 60cm x 90cm - Modelo: Super Panão Alvejado	unidade	600
78	pano de prato atalhado 100 % algodão	unidade	600
79	pano multiuso.Especificações :enxague rápido e fácil.Picotado facilitando o destaque.: Alta absorção com ions de prata que ajudam no controle da proliferação de bactérias.Rolo com 200 panos 30 cm v 25 cm .	rolo	20
80	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7 5M PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7 5M ANEXADA EM CILINDRO DE PAPELÃO	unidade	100
81	papel higiênico folha branca simples,picotado,texturizado,pacote com 4 rolos de 60 m x 10 cm: ,folhas brancas simples e picotado texturizado, PACOTES C/ 4 rolos de 60 metros x 10 cm	pacote	6.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

82	PAPEL TOALHA PACOTE C/ 1000 FLS - PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20,5X22 2 DOBRAS - : ALTO GRAU DE ALVURA, NÃO DEIXA RESÍDUOS NAS MÃOS - COR: BRANCA - TEXTURA: FOLHA SIMPLES - ALTA QUALIDADE	pacote	1.600
83	papel toalha "Toalha de papel 2 dobras - branco, pacote , no formato 20x27cm,: de boa qualidade. Alta Absorção c/ PCT C/2 Rolos.	pacote	1.000
84	pedra sanitária: contendo gancho de 1 pedra .Composição dodecilbenzeno sulfato de sódico,coadjuvantes,emoliente,perfume e corante fragância diversas .	unidade	300
85	POTE DESCARTAVEL CAPACIDADE DE 200 ML PARA GELATINA COM TAMPA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES: MATERIAL POLIESTIRENO	pacote	200
86	PRATO DESCARTAVEL TIPO CUMBUCA 12 CM, PACOTE COM 10 UNID, MATERIAL POLIESTIRENO	pacote	500
87	PRATO FUNDO, TIPO CUMBUCA, PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, APROX 15 CM DE DIÂMETRO (BOCA), APROX 4,5 CM DE PROFUNDIDADE, P/ SOBREMESA,	pacote	200
88	prendedor de roupa em plastico grande.: Em plástico e de boa qualidade , resistente e com desining inovador,cores variadas .	dúzia	250
89	RODO COM DUPLA BORRACHA TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 60CM TIPO PUXA E SECA COM BASE DEPLÁSTICO E: com cabo em madeira .	unidade	200
90	RODO DE PASSAR CERA COM ESPONJA	unidade	130
91	Rodo puxa e seca 40 cm, plástico com borracha dupla com cabo de: madeira com encaixe rosqueado comprimento 1200 mm, podendo ter variacao dimensional de +/- 5 %, a borracha devera ultrapassar a base em no minimo 10 mm.	unidade	200
92	ROLO FILME TRANSPARENTE BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC 10 M X28 CM	unidade	200
93	SABÃO DE BARRA GLICERINADO NEUTRO TABLETE C/5 BARRAS	unidade	1.500
94	sabão em pó , aplicação lava roupas 1 kg .: contendo aditivos alvejantes,odor floral fisico pó azulado,composição água,benzeno sulfato de sódico, BENZENO .caracteristica adicionais biodegradavel .(tipo ypê de marca equivalente ou superior).	unidade	3.700
95	Sabonete líquido galão 5 litros: SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE, GALÃO DE 5 LITROS.	unidade	750
96	Sabonete líquido infantil: " , aspecto físico viscoso, sem fragrância. Aplicação: para higienização e hidratação da pele.Testado dermatologicamente. Frasco de 500 ml."	frasco	200
97	SABONETE SUAVE COM 90 GRAMAS PERFUMADO	unidade	200
98	Saco de lixo 100 litros preto, bobina com 100 unidades	pacote	800
99	Saco de lixo preto 30 L de boa qualidade, bobina com 100 unidades.	pacote	1.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122
Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

100	saco de lixo preto 60 L de boa qualidade ,pacote com 100 unid: material:polietileno de alta densidade e polietileno reciclado.	unidade	400
101	sacola plastica 1 kg cor branca	quilograma	500
102	SACO PARA LIXO BRANCO 50 LITROS COM 100 UNID.	pacote	800
103	Saco para lixo hospitalar capacidade 100 litros: , confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. leva o símbolo infectante ,medidas 75 x 105 cm, pacote com 100 unidades.	pacote	1.000
104	SACO PRETO RESISTENTE PARA LIXO DE 50 LITROS: PACOTE DE 10 UNIDADES.	pacote	500
105	SAQUINHO DE CHUP CHUP MEDINDO 6X24CM	pacote	80
106	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA, MEDINDO 7,5 X 20.	unidade	80
107	SAQUINHO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE, BRANCO, PACOTE COM 500 UNIDADES, TAMANHO 15X10CM	unidade	80
108	SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15 X 22 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES.	pacote	200
109	TAPETE PORTA DE ENTRADA 40X60CM	unidade	20
110	TOALHA DE MÃO, MATERIAL: ALGODÃO/POLIÉSTER, MEDIDAS: 28,5CM X 25,10CM, CORES VARIADAS.	unidade	350
111	toalha de rosto simples,lisa,medindo aproximadamente 40 cm x 70 cm: confeccionada 100 % algodão	unidade	400
112	TOALHAS DE BANHO 100% ALGODÃO APROX. 1.30 X 75cm.	unidade	150
113	Torneira para filtro de barro de Água Simples Marrom: características: mais resistente; maior vazão; mais durabilidade, cano longo, cor marrom; rosca BSP G 3/8", composição (ABS poliestireno, PVC e mola em Aço Inox); COMPATIBILIDADES: Compatíveis com a grande maioria dos modelos de filtros, suportes e reservatórios do mercado	unidade	30
114	TRAVESSEIRO INFANTIL ANTI-SUFOCANTE BLOCO INTEIRO, COM RESPIRO ATIVO, FIBRA OCA, NÃO ALÉRGICA, : COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, NÃO RETÉM CALOR, LAVÁVEL, COM ENCHIMENTO 100% FIBRA DE POLIÉSTER E REVESTIMENTO 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 30X40CM.	unidade	100
115	VASSOURA, cerdas em piacava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos: Cabo em madeira comprimento 1100 mm, variacao dimensional de +/- 5%.	unidade	50
116	Vassoura de pelo: PARA PISO NO MÍNIMO 30 CM, BASE DE MADEIRA COM CABO MEDINDO	unidade	700
117	VASSOURA ESCOVÃO VASSOURA TIPO ESCOVÃO PARA LIMPEZA TAMANHO 1,50X28CM	unidade	300
118	VASSOURA PIAÇAVA NATURAL - VASSOURA ROBUSTA COM CERDAS FIRMES E RESISTENTES.: EXCELENTE PARA ÁREAS EXTERNAS, COMO CALÇADAS, TERREIROS, QUINTAL, PATIOS COM CIMENTO RUSTICO	unidade	350



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	E OUTROS. ACOMPANHA CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. CORES SORTIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 22CM X 1,2M		
119	VASSOURA PIÇAVA GARI 40CM: COM CABO	unidade	100
120	vassoura prensada de nylon 30 cm: , cabo de madeira plastificado 120 cm , cores sortidas.	unidade	650
121	VELA PARA FILTRO DE BARRO TRIPLA AÇÃO, RETÉM TODAS AS IMPUREZAS SÓLIDAS, VISÍVEIS E INVISÍVEIS NA ÁGUA, TORNANDO-A PURA E CRISTALINA. PRODUTO DESTINA-SE A FILTROS POR GRAVIDADE	unidade	40

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos produtos acima descritos é necessária para garantir o fornecimento contínuo e de qualidade de materiais essenciais à limpeza, higiene e conservação de ambientes públicos, contribuindo para a saúde, segurança e bem-estar dos servidores e da população atendida pelos órgãos da administração pública municipal.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A aquisição, conforme quantidades e descrições no item 1, atenderá as demandas existentes na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme Documento de Formalização de Demanda, além dos requisitos constantes neste termo de referência:

4.1.1 Em razão do valor total de cada item, as empresas participantes deverão ser Microempresas (ME), Microempreendedores Individuais (MEI) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

4.1.2 O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento/nota de empenho;

4.1.3 Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo, de segunda à sexta-feira, nos horários de 08:00hs às 15:00hs:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pouso Alto, nº 329 – Centro – CEP: 39.135-000

Presidente Kubitschek/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Edgardo dos Santos, nº 10, Mocó, – CEP 39.35-000

Presidente Kubitschek/MG

PREFEITURA MUNICIPAL – ALMOXARIFADO CENTRAL

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Centro – CEP 39.135-000.

Presidente Kubitschek/MG

4.1.4 As empresas vencedoras deverão apresentar toda a documentação necessária à habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

5 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na definição de materiais caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

6.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU:

*“No caso, a Administração **não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta**”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)*

7 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pela adequações orçamentárias nºs: 3.1.3.4.129.2.2021.33903000 – Manutenção Atividades do Serviço de Tributação e SIAT / 3.1.5.4.122.2.2023.33903000 – Manutenção Atividade Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento / 4.1.1.4.122.2.2027.33903000 – Manutenção dos Serviços Administrativos / 4.1.1.4.122.2.2031.33903000 – Manutenção de Atividades de Compras e Licitação / 4.1.1.4.122.2.2032.33903000 – Manutenção de Serviço Vigilância, Cantina e Zeladoria / 10.1.1.13.122.2.2123.3390300 – Secre. Mun. Esp/Lazer/Cultura/Turismo / 10.1.3.4.122.2.2130.33903000 – Man. Ser. De Apoio Esporte, Lazer, Cultura e Turismo / 5.1.1.12.122.15.2045.33903000 – Man. Adm.do Ensino Municipal / 5.1.2.12.365.19.2052.33903000 – Man. Creches Municipais / 5.1.2.12.365.19.2054.33903000 – Man. Ativ. Do Ensino Pré-Escolar / 5.1.3.12.361.16.2058.33903000 – Man. Ativ. Do Ensino Fundamental / 6.2.1.10.301.10.2067.33903000 – Man. Unid. Médica e Posto de Saúde / 6.2.1.10.301.10.2069.3390300 – Man- Ativ. Médica Saúde da Família ESF / 6.2.5.10.122.13.2087.3390300 – Man. Adm. Secretaria Mun. De Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

7.1.1 As adequações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

Presidente Kubitschek/MG, 9 de outubro de 2025.

CLÁUDIO PEDRO DE OLIVIERA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SENDY TEIXEIRA DE OLIVEIRA OTONI

Secretaria Municipal de Educação

IRIS DA SILVA RODRIGUES

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE****SETOR DE CONTRATAÇÕES**E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025****ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AGUA SANITARIA 5LT	unidade	600			
2	AGUA SANITARIA : COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO 12% PP, TEOR DE CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 E 2,5% PP. 1 LITRO	unidade	3.300			
3	AGUA SANITARIA PARA HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO PURO, TEOR DE CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 E 2,5% PP. 1 LITRO, IDEAL PARA ALIMENTOS, SEM CORANTES E SEM FRAGRÂNCIAS.	unidade	120			
4	Álcool etílico 70% embalagem 1L	unidade	3.600			
5	Álcool etílico hidratado 92,8%INPM: (Álcool 96° gl) 1 litro	unidade	2.500			
6	ÁLCOOL HIDRATADO EM GEL 70% INPM 500ML - EM FRASCOS PLÁSTICOS (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE)	unidade	2.000			
7	Amaciante de roupa: , aspecto fisico liquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério.	frasco	1.300			
8	balde de plástico reforçado com alça e medidor ,15 litros na cor preta	unidade	70			
9	balde de plastico resistente com tampa capacidade 30 litros	unidade	70			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

10	BALDE PLÁSTICO, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA. CAPACIDADE: 100 LITROS	unidade	100			
11	BALDE PLÁSTICO, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA. CAPACIDADE: 10 LITROS	unidade	150			
12	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO CAPACID 20 LITROS.: PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA INTENSIDADE ,ALÇA EM AÇO GALVANIZADO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS.	unidade	440			
13	BALDE PLASTICO REFORÇADO CAPACIDADE 12 LTS	unidade	50			
14	BANHEIRA EM PLASTICO RESISTENTE, PARA BEBE, CAPACIDADE 34 LITROS.	unidade	50			
15	BICO DE MAMADEIRA EM SILICONE CORRESPONDENTE A MAMADEIRA DE 240 ML	unidade	200			
16	BOBINA DE SACO PLASTICO LISO, TRANSPARENTE, PICOTADA PARA 5KG, EMB. C/500UND.	unidade	20			
17	BOBINA PICOTADA (SACOS PLÁSTICOS FINOS, TRANSPARENTES DE 2KG, TAMANHO: 25X35 DE CADA SACO) ROLO COM 500 SACOS.	unidade	20			
18	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA (TRANSPARENTE), TAMANHO 35CM X 50CM,ROLO DE 600 SACOS. SUPORTA 4KG DE PESO.	unidade	20			
19	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO NUMERAÇÃO DO 36 AO 42, COR PRETO	par	190			
20	Bota de borracha cano curto, impermeável limpeza em geral: palmilha em E.V.A contem antimicrobiano que atenua o odor no pés, numeração do 36 ao 40	par	80			
21	Bota de segurança, pvc, cano curto aproximadamente 35cm de altura, branca, nº 36 ao 40, ca impresso no cabedal	par	80			
22	Calçado ocupacional de uso profissional,: tipo botina, fechamento em elástico, confeccionada em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com bico de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal.	par	180			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	Obs.: Tamanhos a serem definidos no momento da aquisição					
23	Carro funcional de limpeza completo, para tarefas de higiene e transporte de resíduos: Fabricado em polipropileno, acompanha um balde espremador para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização de piso molhado trilingue; um conjunto MOP pó de 60cm com cabo em alumínio; um conjunto MOP úmido de 320 g crú com cabo em alumínio. -Medidas: 89 x 56 x 90 cm (CxLxA) -Peso: 12 Kg -Material: Polipropileno, alumínio e tubo. -Cores: Somente preta (estrutura) e amarelo (balde)	kit	3			
24	CERA LIQUIDA INCOLOR BRILHO ESPONTANEO 750 ML, PROTEÇÃO IMEDIATA, ECONÔMICA, INDICADO PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES	unidade	3.000			
25	CESTO MULTIUSO DE PLASTICO 27X22CM	unidade	50			
26	CLORO: COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% PP, TEOR DE CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 E 2,5% PP. 5 LITRO	unidade	800			
27	COLHER DESCARTÁVEL. EM POLIETILENO PARA REFEIÇÃO. BRANCA TRANSPARENTE. PACOTE COM 50 UNID.	unidade	500			
28	Colher descartável em polietileno: para sobremesa; pacote com 50 unidades.	pacote	100			
29	COPO DESCARTAVEL 300 ML PARA CALDO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES MATERIAL POLIESTIRENO	pacote	300			
30	COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CAFÉ CAPACIDADE 50ML COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CAFÉ. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	unidade	100			
31	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS CAPACIDADE 200ML, EMBALAGEM COM 100 UNID, COR TRANSPARENTE, MATERIAL POLIESTIRENO	unidade	2.300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

32	CUMBUCA PRATO DE ISOPOR-MEDINDO 15 CM, PACOTE C/ 100 UNIDADES:	pacote	200			
33	DESENTUPIDOR DE PIA COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CABO CURTO EM POLIETILENO, COM ALTO PODER DE SUCÇÃO, SANFONADO.	unidade	20			
34	DESINFETANTE 2L: PROTEÇÃO CONTRA GERMES E BACTÉRIAS. LIMPEZA, PERFURAÇÃO E DESINFECÇÃO ,INGREDIENTE ATIVO ,CONSERVANTE, TENSO ATIVO NÃO	unidade	1.100			
35	desinfetante 500 ml: proteção contra germes e bacterias.Limpeza,perfumação e desinfecção,ingrediente ativo,conservante,tensoativo não iônico,sequestrante,corretores de ph,aditivo,fragância ,corantes e água.	unidade	3.000			
36	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY 360ML, FRAGRÂNCIAS VARIADAS	unidade	100			
37	DETERGENTE liquido, neutro, concentrado, inodoro, biodegradavel. Embalagem: bombona com 05 litros: Embalagem: bombona com 05 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	unidade	100			
38	Detergente neutro biodegradável 500 ml, solução aquosa de tensoativos aniônicos e coadjuvantes	unidade	6.800			
39	escova oval de lavar roupa: Especificações: Ideal para uso em lavanderias, banheiros, jardins Formato: Oval Composição: Madeira com Cerdas de Nylon Cor: Madeira e Amarelo	unidade	280			
40	escova sanitária ,: com suporte 13x42,5 cm. Produzida em material super resistente, acompanhada 1 escova para limpeza sanitária.	unidade	110			
41	ESPANADOR DE PÓ EM FIBRA Nº2 LIMPA POEIRA EM GERAL - 30CM.	unidade	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

42	ESPANADOR DE PÓ TAMANHO GRANDE. CONFECCIONADO COM PLUMAS E CABO DE MADEIRA	unidade	50			
43	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL PARA LIMPEZA - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 20G	unidade	400			
44	esponja, de lã de aço pacote com 8 unid.: peso liquido nao inferior a 60 gramas, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade tipo bombril, de marca equivalente ou superior.)	pacote	1.200			
45	esponja dupla face para vasilha: um lado, esponja macia para superficies delicadas, coloração amarela. O outro lado, esponja abrasiva para limpeza pesada, coloracao verde. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	unidade	2.800			
46	Filtro de barro para água 8 litros 3 velas: Base reta, destacável e resistente; Equipado com Vela Cerâmica Tradicional e Torneira Clic	unidade	10			
47	flanela em algodão amarela 28x38 cm	unidade	1.100			
48	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G - PACOTE COM 50 UNIDADES	pacote	100			
49	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M - PACOTE COM 50 UNIDADES	pacote	100			
50	FRALDA INFANTIL,TAMANHO (EX GG): Com barreiras laterais e antivazamento,fita multiuso ajustável,elásticos ajustáveis nas pernas , frente decorativa , corte anatômico e antimicol.Pacotes com 24 UNIDADES	pacote	110			
51	FRALDA INFANTIL,TAMANHO (G): Com barreiras laterais e antivazamento,fita multiuso ajustável,elásticos ajustáveis nas pernas , frente decorativa , corte anatômico e antimicol.Pacotes com 28 UNIDADES	pacote	200			
52	FRALDA INFANTIL,TAMANHO (M): Com barreiras laterais e antivazamento,fita multiuso ajustável,elásticos ajustáveis nas pernas , frente decorativa , corte anatômico e antimicol.Pacotes com 32 UNIDADES	pacote	200			
53	FRALDA INFANTIL,TAMANHO (P): Com barreiras laterais e	pacote	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacotes com 38 UNIDADES					
54	FRASCO PLÁSTICO DE PRIMEIRO USO.; DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 300ML, TAMPAROSQUEADA	unidade	40			
55	FRONHA, PARA TRAVESSEIRO INFANTIL, 100% ALGODÃO, 40X30 CM:	unidade	100			
56	GORRO DESCARTÁVEL MASCULINO COM 100 UNIDADES.	pacote	300			
57	GUARDANAPO DE PAPEL 24X22CM PACOTE COM 50 GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHAS SIMPLES. COM ISO 9001. 100% FIBRAS NATURAIS.	pacote	600			
58	LENÇOL ELÁSTICO PARA BERÇO 100% ALGODÃO COM MEDIDAS DE 1,0 M X 1,60 M X 15CM	unidade	100			
59	LENÇOS UMEDECIDOS, EMBALADOS EM BALDES COM TAMPAPLÁSTICO. : AMBOS COMPOSTOS POR POLIPROPILENO OU POLIETILENO VIRGEM OU ECOLÓGICO, CONTENDO 400 UNIDADES DE LENÇOS, DE MÃO.	unidade	300			
60	limpador multi uso frasco com 500 ml: composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem frasco com 500 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	unidade	3.520			
61	limpa vidro com álcool: , embalagem com 500 ml, composição butil, etil, éter - tripolifosfato de sódio.	unidade	700			
62	LIXEIRA 100L, TAMPACIONADA COM PEDAL.	unidade	100			
63	Lixeira Aço Inox C/ Pedal 12 Litros: Material: Parte Externa - Aço Inox / Parte Interna - Polipropileno - Capacidade: 12 Litros - Formato: Redondo - Dimensões externas: 25 cm x 25 cm (largura) x 40 cm (altura)	unidade	100			
64	LIXEIRA COM PEDAL INOX 20L : LIXEIRA COM PEDAL, EM INOX COM CAPACIDADE DE 20L E TAMPAP	unidade	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

65	LIXEIRA DE PLASTICO RESISTENTE, COM PEDAL, CAPACIDADE DE 12 LITROS NA COR BRANCA	unidade	180			
66	LIXEIRA DE PLASTICO RESISTENTE, COM PEDAL, CAPACIDADE DE 50 LITROS NA COR BRANCA	unidade	70			
67	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO G: ANTI ALERGICA, IMPERMEAVEL	par	300			
68	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO M: ANTI ALERGICA, IMPERMEAVEL	par	350			
69	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO P: ANTI ALERGICA, IMPERMEÁVEL	par	100			
70	LUVA DESCARTAVEL PLASTICA, PCT COM 100 PEÇAS	pacote	100			
71	LUVA DE SEGURANÇA (LUVA DE PEDREIRO) PAR DE LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LATEX	par	50			
72	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX. TAMANHO G. LEVEMENTE TALCADAS. COM FINO FILME RESISTENTE E HOMOGÊNEO. CAIXA COM 100 UNID.	unidade	100			
73	MAMADEIRA EM POLICARBONATO, INCOLOR CAPACIDADE 240 ml, COM BICO EM SILICONE,; TEMPERATURA PARA ESTERELIZAÇÃO A 125 °C.	unidade	100			
74	MANTA TIPO COBERTOR EM MICROFIBRA COBERTOR DE BEBÊ DE MICROFIBRA MEDIDAS: 1,10M X 0,90CM ESCOLHA A COR ROSA OU AZUL NA SUA COMPRA	unidade	100			
75	PA DE LIXO DE ALUMINIO COM CABO LONGO MADEIRA REVESTIDA 80 CM	unidade	300			
76	Pano de chão: pano para limpeza tipo saco duplo, lavado e alvejado, forte grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1 qualidade medidas 50cm x 70cm.	unidade	3.000			
77	PANO DE CHÃO ESFREGÃO ALVEJADO 60X90CM: Ideal para todos os tipos de pisos, muito macio e durável, alto poder de absorção, produzido com fibras diversas. ESPECIFICAÇÕES: - Contém: 1 Super Panão Esfregão Alvejado - Tamanho: 60cm x 90cm - Modelo: Super Panão Alvejado	unidade	600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

78	pano de prato atalhado 100 % algodão	unidade	600			
79	pano multiuso.Especificações :enxague rápido e fácil.Picotado facilitando o destaque.: Alta absorção com ions de prata que ajudam no controle da proliferação de bactérias.Rolo com 200 panos 30 cm x 25 cm .	rolo	20			
80	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7 5M PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7 5M ANEXADA EM CILINDRO DE PAPELÃO	unidade	100			
81	papel higiênico folha branca simples,picotado,texturizado,pacote com 4 rolos de 60 m x 10 cm: ,folhas brancas simples e picotado texturizado, PACOTES C/ 4 rolos de 60 metros x 10 cm	pacote	6.500			
82	PAPEL TOALHA PACOTE C/ 1000 FLS - PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20,5X22 2 DOBRAS - : ALTO GRAU DE ALVURA, NÃO DEIXA RESÍDUOS NAS MÃOS - COR: BRANCA - TEXTURA: FOLHA SIMPLES - ALTA QUALIDADE	pacote	1.600			
83	papel toalha "Toalha de papel 2 dobras - branco, pacote , no formato 20x27cm,: de boa qualidade. Alta Absorção c/ PCT C/2 Rolos.	pacote	1.000			
84	pedra sanitária: contendo gancho de 1 pedra .Composição dodecilbenzeno sulfato de sódico,coadjuvantes,emoliente,p perfume e corante fragância diversas .	unidade	300			
85	POTE DESCARTAVEL CAPACIDADE DE 200 ML PARA GELATINA COM TAMP A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES: MATERIAL POLIESTIRENO	pacote	200			
86	PRATO DESCARTAVEL TIPO CUMBUCA 12 CM, PACOTE COM 10 UNID, MATERIAL POLIESTIRENO	pacote	500			
87	PRATO FUNDO, TIPO CUMBUCA, PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, APROX 15 CM DE DIÂMETRO (BOCA), APROX 4,5 CM DE PROFUNDIDADE, P/ SOBREMESA,	pacote	200			
88	prendedor de roupa em plastico grande.: Em plástico e de boa qualidade , resistente e com desining inovador,cores variadas .	dúzia	250			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

89	RODO COM DUPLA BORRACHA TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 60CM TIPO PUXA E SECA COM BASE DEPLÁSTICO E: com cabo em madeira .	unidade	200			
90	RODO DE PASSAR CERA COM ESPONJA	unidade	130			
91	Rodo puxa e seca 40 cm, plástico com borracha dupla com cabo de: madeira com encaixe rosqueado comprimento 1200 mm, podendo ter variacao dimensional de +/- 5 %, a borracha devera ultrapassar a base em no minimo 10 mm.	unidade	200			
92	ROLO FILME TRANSPARENTE BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC 10 M X28 CM	unidade	200			
93	SABÃO DE BARRA GLICERINADO NEUTRO TABLETE C/5 BARRAS	unidade	1.500			
94	sabão em pó , aplicação lava roupas 1 kg .: contendo aditivos alvejantes,odor floral fisico pó azulado,composição água,benzeno sulfato de sódico, BENZENO .caracteristica adicionais biodegradavel .(tipo ypê de marca equivalente ou superior).	unidade	3.700			
95	Sabonete líquido galão 5 litros: SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE, GALÃO DE 5 LITROS.	unidade	750			
96	Sabonete líquido infantil: " , aspecto físico viscoso, sem fragrância. Aplicação: para higienização e hidratação da pele.Testado dermatologicamente. Frasco de 500 ml."	frasco	200			
97	SABONETE SUAVE COM 90 GRAMAS PERFUMADO	unidade	200			
98	Saco de lixo 100 litros preto, bobina com 100 unidades	pacote	800			
99	Saco de lixo preto 30 L de boa qualidade, bobina com 100 unidades.	pacote	1.400			
100	saco de lixo preto 60 L de boa qualidade ,pacote com 100 unid: material:polietileno de alta densidade e polietileno reciclado.	unidade	400			
101	sacola plastica 1 kg cor branca	quilograma	500			
102	SACO PARA LIXO BRANCO 50 LITROS COM 100 UNID.	pacote	800			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

103	Saco para lixo hospitalar capacidade 100 litros: , confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. leva o símbolo infectante ,medidas 75 x 105 cm, pacote com 100 unidades.	pacote	1.000			
104	SACO PRETO RESISTENTE PARA LIXO DE 50 LITROS: PACOTE DE 10 UNIDADES.	pacote	500			
105	SAQUINHO DE CHUP CHUP MEDINDO 6X24CM	pacote	80			
106	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA, MEDINDO 7,5 X 20.	unidade	80			
107	SAQUINHO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE, BRANCO, PACOTE COM 500 UNIDADES, TAMANHO 15X10CM	unidade	80			
108	SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15 X 22 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES.	pacote	200			
109	TAPETE PORTA DE ENTRADA 40X60CM	unidade	20			
110	TOALHA DE MÃO, MATERIAL: ALGODÃO/POLIÉSTER, MEDIDAS: 28,5CM X 25,10CM, CORES VARIADAS.	unidade	350			
111	toalha de rosto simples,lisa,medindo aproximadamente 40 cm x 70 cm: confeccionada 100 % algodão	unidade	400			
112	TOALHAS DE BANHO 100% ALGODÃO APROX. 1.30 X 75cm.	unidade	150			
113	Torneira para filtro de barro de Água Simples Marrom: características: mais resistente; maior vazão; mais durabilidade, cano longo, cor marrom; rosca BSP G 3/8", composição (ABS poliestireno, PVC e mola em Aço Inox); COMPATIBILIDADES: Compatíveis com a grande maioria dos modelos de filtros, suportes e reservatórios do mercado	unidade	30			
114	TRAVESSEIRO INFANTIL ANTI-SUFOCANTE BLOCO INTEIRIÇO, COM RESPIRO ATIVO, FIBRA OCA, NÃO ALÉRGICA, : COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, NÃO RETÉM CALOR, LAVÁVEL, COM ENCHIMENTO 100% FIBRA DE POLIÉSTER E REVESTIMENTO 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS DE	unidade	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	APROXIMADAMENTE 30X40CM.					
115	VASSOURA, cerdas em piacava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos: Cabo em madeira comprimento 1100 mm, variacao dimensional de +/- 5%.	unidade	50			
116	Vassoura de pelo: PARA PISO NO MÍNIMO 30 CM, BASE DE MADEIRA COM CABO MEDINDO	unidade	700			
117	VASSOURA ESCOVÃO VASSOURA TIPO ESCOVÃO PARA LIMPEZA TAMANHO 1,50X28CM	unidade	300			
118	VASSOURA PIAÇAVA NATURAL - VASSOURA ROBUSTA COM CERDAS FIRMES E RESISTENTES.: EXCELENTE PARA ÁREAS EXTERNAS, COMO CALÇADAS, TERREIROS, QUINTAL, PATIOS COM CIMENTO RUSTICO E OUTROS. ACOMPANHA CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. CORES SORTIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 22CM X 1,2M	unidade	350			
119	VASSOURA PIÇAVA GARI 40CM: COM CABO	unidade	100			
120	vassoura prensada de nylon 30 cm: , cabo de madeira plastificado 120 cm , cores sortidas.	unidade	650			
121	VELA PARA FILTRO DE BARRO TRIPLA AÇÃO, RETÉM TODAS AS IMPUREZAS SÓLIDAS, VISÍVEIS E INVISÍVEIS NA ÁGUA, TORNANDO-A PURA E CRISTALINA. PRODUTO DESTINA-SE A FILTROS POR GRAVIDADE	unidade	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento/nota de empenho.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei 14.133/21).

Aos ____ () dias do mês de _____ do ano de _____, na sala de licitações, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, situada na Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Centro, CEP: 39.135-000, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Sr. OSVALDINO REIS DA SILVA**, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025**, Tipo MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme **Processo Licitatório nº 61/2025**, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE/ VALOR						
			ÓRGÃO GERENCIADOR			LIMITE POR ADESÃO PARA ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE ¹		LIMITE DE ADESÕES PERMITIDAS ²	
			QTDE	UNT(R\$)	TOTAL (R\$)	QTDE	TOTAL (R\$)	QTDE	TOTAL (R\$)
1	AGUA SANITARIA 5LT	unidade	600						
2	AGUA SANITARIA : COMPOSIÇÃO: HIPOCLORIT	unidade	3.300						

¹ Art. 86, § 4º, Lei 14133/21.

² Art. 86, § 5º, Lei 14133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	O DE SODIO E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO 12% PP, TEOR DE CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 E 2,5% PP. 1 LITRO								
3	AGUA SANITARIA PARA HIGIENIZACÃO DE FRUTAS E VERDURAS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO PURO, TEOR DE CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 E 2,5% PP. 1 LITRO, IDEAL PARA ALIMENTOS, SEM CORANTES E SEM FRAGRANCIAS.	unidade	120						
4	Álcool etílico 70% embalagem 1L	unidade	3.600						
5	Álcool etílico hidratado 92,8%INPM: (Álcool 96° gl) 1 litro	unidade	2.500						
6	ÁLCOOL HIDRATADO EM GEL 70% INPM 500ML	unidade	2.000						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	- EM FRASCOS PLÁSTICOS (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE)								
7	Amaciante de roupa: , aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério.	frasco	1.300						
8	balde de plástico reforçado com alça e medidor ,15 litros na cor preta	unidade	70						
9	balde de plástico resistente com tampa capacidade e 30 litros	unidade	70						
10	BALDE PLÁSTICO, DE ALTA RESISTÊNCIA , COM TAMPA. CAPACIDA	unidade	100						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	DE: 100 LITROS								
11	BALDE PLÁSTICO, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA. CAPACIDADE: 10 LITROS	unidade	150						
12	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO CAPACIDADE 20 LITROS.: PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA INTENSIDADE, ALÇA EM AÇO GALVANIZADO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS.	unidade	440						
13	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO CAPACIDADE 12 LTS	unidade	50						
14	BANHEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARA BEBÊ, CAPACIDADE 34 LITROS.	unidade	50						
15	BICO DE MAMADEIRA EM SILICONE CORRESPONDENTE A MAMADEIRA DE 240 ML	unidade	200						
16	BOBINA DE SACO	unidade	20						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	PLASTICO LISO, TRANSPARENTE, PICOTADA PARA 5KG, EMB. C/500UND.								
17	BOBINA PICOTADA (SACOS PLÁSTICOS FINOS, TRANSPARENTES DE 2KG, TAMANHO: 25X35 DE CADA SACO) ROLO COM 500 SACOS.	unidade	20						
18	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA (TRANSPARENTE), TAMANHO 35CM X 50CM, ROLO DE 600 SACOS. SUPORTA 4KG DE PESO.	unidade	20						
19	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO NUMERAÇÃO DO 36 AO 42, COR PRETO	par	190						
20	Bota de borracha cano curto, impermeável limpeza em geral: palmilha em E.V.A contém antimicrobiano que atenua o odor no pés,	par	80						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	numeração do 36 ao 40								
21	Bota de segurança, pvc, cano curto aproximadamente 35cm de altura, branca, nº 36 ao 40, ca impresso no cabedal	par	80						
22	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico, confeccionada em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com bico de aço, solado de poliuretano bidensidad e injetado direto no cabedal. Obs.: Tamanhos a serem definidos no momento da aquisição	par	180						
23	Carro funcional de limpeza completo, para tarefas	kit	3						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	de higiene e transporte de resíduos: Fabricado em polipropileno, acompanhada um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização de piso molhado trilingue; um conjunto MOP pó de 60cm com cabo em alumínio; um conjunto MOP úmido de 320 g crú com cabo em alumínio. -Medidas: 89 x 56 x 90 cm (CxLxA) -Peso: 12 Kg -Material: Polipropileno, alumínio e tubo. -Cores: Somente preta (estrutura) e amarelo (balde)								
24	CERA LIQUIDA INCOLOR BRILHO ESPONTANEO 750 ML, PROTEÇÃO IMEDIATA, ECONÔMICA,	unidade	3.000						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	INDICADO PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES								
25	CESTO MULTIUSO DE PLASTICO 27X22CM	unidade	50						
26	COLORO: COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO 12% PP, TEOR DE COLORO ATIVO: ENTRE 2,0 E 2,5% PP. 5 LITRO	unidade	800						
27	COLHER DESCARTÁVEL EM POLIETILENO PARA REFEIÇÃO. BRANCA TRANSPARENTE. PACOTE COM 50 UNID.	unidade	500						
28	Colher descartável em polietileno: para sobremesa; pacote com 50 unidades.	pacote	100						
29	COPO DESCARTÁVEL 300 ML PARA CALDO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES MATERIAL	pacote	300						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE****SETOR DE CONTRATAÇÕES**E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	POLIESTIREN O								
30	COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CAFÉ CAPACIDA DE 50ML COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CAFÉ. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	unidade	100						
31	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS CAPACIDA DE 200ML, EMBALAGEM COM 100 UNID, COR TRANSPARENTE, MATERIAL POLIESTIRENO	unidade	2.300						
32	CUMBUCA PRATO DE ISOPOR-MEDINDO 15 CM, PACOTE C/ 100 UNIDADES:	pacote	200						
33	DESENTUPIDOR DE PIA COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CABO CURTO EM POLIETILENO, COM ALTO PODER DE SUCÇÃO, SANFONADO.	unidade	20						
34	DESINFETANTE	unidade	1.100						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	TE 2L: PROTEÇÃO CONTRA GERMES E BACTÉRIAS. LIMPEZA, PERFURAÇÃO E DESINFECÇÃO INGREDIENTE ATIVO CONSERVANTE, TENSO ATIVO NÃO								
35	desinfetante 500 ml: proteção contra germes e bactérias. Limpeza, perfumação e desinfecção, ingrediente ativo, conservante, tenso ativo não iônico, sequestrante, corretivos de ph, aditivo, fragrância, corantes e água.	unidade	3.000						
36	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY 360ML, FRAGRÂNCIAS VARIADAS	unidade	100						
37	DETERGENTE líquido, neutro, concentrado, inodoro, biodegradável. Embalagem : bombona com 05 litros: Embalagem	unidade	100						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	: bombona com 05 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.								
38	Detergente neutro biodegradável 500 ml, solução aquosa de tensoativos aniônicos e coadjuvantes	unidade	6.800						
39	escova oval de lavar roupa: Especificações: Ideal para uso em lavanderias, banheiros, jardins Formato: Oval Composição: Madeira com Cerdas de Nylon Cor: Madeira e Amarelo	unidade	280						
40	escova sanitária, com suporte 13x42,5 cm. Produzida em material super resistente, acompanh	unidade	110						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	ada 1 escova para limpeza sanitária.								
41	ESPANADO R DE PÓ EM FIBRA Nº2 LIMPA POEIRA EM GERAL - 30CM.	unidade	50						
42	ESPANADO R DE PÓ TAMANHO GRANDE. CONFECCI ONADO COM PLUMAS E CABO DE MADEIRA	unidade	50						
43	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL PARA LIMPEZA - EMBALAGE M INDIVIDUAL COM 20G	unidade	400						
44	esponja, de lã de aço pacote com 8 unid.: peso liquido nao inferior a 60 gramas, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade tipo bombril, de marca equivalente ou superior.)	pacote	1.200						
45	esponja dupla face para vasilha: um lado, esponja	unidade	2.800						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	macia para superfícies delicadas, coloração amarela. O outro lado, esponja abrasiva para limpeza pesada, coloração verde. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.								
46	Filtro de barro para água 8 litros 3 velas: Base reta, destacável e resistente; Equipado com Vela Cerâmica Tradicional e Torneira Clic	unidade	10						
47	flanela em algodão amarela 28x38 cm	unidade	1.100						
48	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G - PACOTE COM 50 UNIDADES	pacote	100						
49	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M - PACOTE COM 50 UNIDADES	pacote	100						
50	FRALDA INFANTIL, TAMANHO (EX GG): Com barreiras laterais e	pacote	110						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	antivazame nto,fita multiuso ajustável,el ásticos ajustáveis nas pernas , frente decorativa , corte anatômico e antimicol.P acotes com 24 UNIDADES								
51	FRALDA INFANTIL,TA MANHO (G): Com barreiras laterais e antivazame nto,fita multiuso ajustável,el ásticos ajustáveis nas pernas , frente decorativa , corte anatômico e antimicol.P acotes com 28 UNIDADES	pacote	200						
52	FRALDA INFANTIL,TA MANHO (M): Com barreiras laterais e antivazame nto,fita multiuso ajustável,el ásticos ajustáveis nas pernas , frente decorativa , corte anatômico e	pacote	200						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	antimicol.P acotes com 32 UNIDADES								
53	FRALDA INFANTIL,TA MANHO (P): Com barreiras laterais e antivazame nto,fitas multiuso ajustável,el ásticos ajustáveis nas pernas , frente decorativa , corte anatômico e antimicol.P acotes com 38 UNIDADES	pacote	200						
54	FRASCO PLASTICO DE PRIMEIRO USO,; DESCARTÁV EL, CAPACIDA DE 300ML, TAMPA ROSQUEAD A	unidade	40						
55	FRONHA, PARA TRAVESSEIR O INFANTIL, 100% ALGODÃO, 40X30 CM:	unidade	100						
56	GORRO DESCARTAV EL MASCULINO COM 100 UNIDADES.	pacote	300						
57	GUARDANA PO DE PAPEL 24X22CM PACOTE	pacote	600						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	COM 50 GUARDANA POS DE PAPEL, FOLHAS SIMPLES. COM ISO 9001. 100% FIBRAS NATURAIS.								
58	LENÇOL ELÁSTICO PARA BERÇO 100% ALGODÃO COM MEDIDAS DE 1,0 M X 1,60 M X 15CM	unidade	100						
59	LENÇOS UMEDECID OS, EMBALADO S EM BALDES COM TAMPA PLÁSTICO. : AMBOS COMPOSTO S POR POLIPROPIL ENO OU POLIETILENO VIRGEM OU ECOLÓGIC O, CONTENDO 400 UNIDADES DE LENÇOS, DE MÃO.	unidade	300						
60	limpador multi uso frasco com 500 ml: composto de tensoativo nao ionico, coadjuvant es. Embalagem frasco com 500 ml com	unidade	3.520						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.								
61	limpa vidro com álcool; , embalagem com 500 ml, composição o butil, etil, éter - tripolifosfato de sódio.	unidade	700						
62	LIXEIRA 100L, TAMPA ACIONADA COM PEDAL.	unidade	100						
63	Lixeira Aço Inox C/ Pedal 12 Litros: Material: Parte Externa - Aço Inox / Parte Interna - Polipropileno - Capacidade: 12 Litros - Formato: Redondo - Dimensões externas: 25 cm x 25 cm (largura) x 40 cm (altura)	unidade	100						
64	LIXEIRA COM PEDAL INOX 20L : LIXEIRA	unidade	60						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	COM PEDAL, EM INOX COM CAPACIDADE DE 20L E TAMPA								
65	LIXEIRA DE PLASTICO RESISTENTE, COM PEDAL, CAPACIDADE DE 12 LITROS NA COR BRANCA	unidade	180						
66	LIXEIRA DE PLASTICO RESISTENTE, COM PEDAL, CAPACIDADE DE 50 LITROS NA COR BRANCA	unidade	70						
67	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO G: ANTI ALERGICA, IMPERMEAVEL	par	300						
68	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO M: ANTI ALERGICA, IMPERMEAVEL	par	350						
69	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO P: ANTI ALERGICA, IMPERMEÁVEL	par	100						
70	LUVA DESCARTAVEL	pacote	100						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	PLASTICA, PCT COM 100 PEÇAS								
71	LUVA DE SEGURANÇ A (LUVA DE PEDREIRO) PAR DE LUVAS DE SEGURANÇ A CONFECCI ONADA EM LATEX	par	50						
72	LUVAS DESCARTÁV EIS DE LÁTEX. TAMANHO G. LEVEMENTE TALCADAS. COM FINO FILME RESISTENTE E HOMOGÊN EO. CAIXA COM 100 UNID.	unidade	100						
73	MAMADEIR A EM POLICARBO NATO, INCOLOR CAPACIDA DE 240 ml, COM BICO EM SILICONE,; TEMPERATU RA PARA ESTERELIZAÇ ÃO A 125 °C.	unidade	100						
74	MANTA TIPO COBERTOR EM MICROFIBR A COBERTOR DE BEBÊ DE MICROFIBR A MEDIDAS: 1,10M X 0,90CM ESCOLHA A	unidade	100,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	COR ROSA OU AZUL NA SUA COMPRA								
75	PA DE LIXO DE ALUMINIO COM CABO LONGO MADEIRA REVESTIDA 80 CM	unidade	300						
76	Pano de chão: pano para limpeza tipo saco duplo, lavado e alvejado, forte grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1 qualidade medidas 50cm x 70cm.	unidade	3.000						
77	PANO DE CHÃO ESFREGÃO ALVEJADO 60X90CM: Ideal para todos os tipos de pisos, muito macio e durável, alto poder de absorção, produzido com fibras diversas. ESPECIFICA ÇÕES: - Contém: 1 Super Panão Esfregão Alvejado - Tamanho: 60cm x 90cm	unidade	600						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	- Modelo: Super Panão Alvejado								
78	pano de prato atoalhado 100 % algodão	unidade	600						
79	pano multiuso.Esp ecificações :enxague rápido e fácil.Picota do facilitando o destaque.: Alta absorção com ions de prata que ajudam no controle da proliferação de bactérias.R olo com 200 panos 30 cm v 25 cm .	rolo	20						
80	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7 5M PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7 5M ANEXADA EM CILINDRO DE PAPELÃO	unidade	100						
81	papel higiênico folha branca simples,pico tado,texturiz ado,pacote com 4 rolos de 60 m x 10 cm: ,folhas brancas	pacote	6.500						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	simples e picotado texturizado, PACOTES C/ 4 rolos de 60 metros x 10 cm								
82	PAPEL TOALHA PACOTE C/ 1000 FLS - PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20,5X22 2 DOBRAS - : ALTO GRAU DE ALVURA, NÃO DEIXA RESÍDUOS NAS MÃOS - COR: BRANCA - TEXTURA: FOLHA SIMPLES - ALTA QUALIDADE	pacote	1.600						
83	papel toalha "Toalha de papel 2 dobras - branco, pacote , no formato 20x27cm,,: de boa qualidade. Alta Absorção c/ PCT C/2 Rolos.	pacote	1.000						
84	pedra sanitária: contendo gancho de 1 pedra .Composição o dodecilbenzeno sulfato de sódico,coadjuvantes,e moliente,pe	unidade	300						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	perfume e corante fragrância diversas .								
85	POTE DESCARTAVEL CAPACIDADE DE 200 ML PARA GELATINA COM TAMPAGEM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES: MATERIAL POLIESTIRENO	pacote	200						
86	PRATO DESCARTAVEL TIPO CUMBUCA 12 CM, PACOTE COM 10 UNID, MATERIAL POLIESTIRENO	pacote	500						
87	PRATO FUNDO, TIPO CUMBUCA, PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, APROX 15 CM DE DIÂMETRO (BOCA), APROX 4,5 CM DE PROFUNDIDADE, P/ SOBREMESA,	pacote	200						
88	prendedor de roupa em plástico grande.: Em plástico e de boa qualidade , resistente e	dúzia	250						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	com desining inovador, cores variadas .								
89	RODO COM DUPLA BORRACHA TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 60CM TIPO PUXA E SECA COM BASE DEPLÁSTICO E: com cabo em madeira .	unidade	200						
90	RODO DE PASSAR CERA COM ESPONJA	unidade	130						
91	Rodo puxa e seca 40 cm, plástico com borracha dupla com cabo de: madeira com encaixe rosqueado comprimento 1200 mm, podendo ter variacao dimensional de +/- 5 %, a borracha devera ultrapassar a base em no minimo 10 mm.	unidade	200						
92	ROLO FILME TRANSPARENTE BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC 10 M X28 CM	unidade	200						
93	SABÃO DE	unidade	1.500						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	BARRA GLICERINAD O NEUTRO TABLETE C/5 BARRAS								
94	sabão em pó , aplicação lava roupas 1 kg .: contendo aditivos alvejantes,o dor floral físico pó azulado,co mposição água,benze no sulfato de sódico, BENZENO .caracteristi ca adicionais biodegrada vel .(tipo ypê de marca equivalente ou superior).	unidade	3.700						
95	Sabonete líquido galão 5 litros: SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE, GALÃO DE 5 LITROS.	unidade	750						
96	Sabonete líquido infantil: " , aspecto físico viscoso, sem fragrância. Aplicação: para higienizaçã o e hidratação da pele.Testad	frasco	200						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	o dermatologicamente. Frasco de 500 ml."								
97	SABONETE SUAVE COM 90 GRAMAS PERFUMADO	unidade	200						
98	Saco de lixo 100 litros preto, bobina com 100 unidades	pacote	800						
99	Saco de lixo preto 30 L de boa qualidade, bobina com 100 unidades.	pacote	1.400						
100	saco de lixo preto 60 L de boa qualidade ,pacote com 100 unid: material:poli etileno de alta densidade e polietileno reciclado.	unidade	400						
101	sacola plastica 1 kg cor branca	quilograma	500						
102	SACO PARA LIXO BRANCO 50 LITROS COM 100 UNID.	pacote	800						
103	Saco para lixo hospitalar capacidade e 100 litros: , confeccionado em polietileno de alta densidade, de material	pacote	1.000						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	virgem, com pigmentação branco leitoso. leva o símbolo infectante ,medidas 75 x 105 cm, pacote com 100 unidades.								
104	SACO PRETO RESISTENTE PARA LIXO DE 50 LITROS: PACOTE DE 10 UNIDADES.	pacote	500						
105	SAQUINHO DE CHUP CHUP MEDINDO 6X24CM	pacote	80						
106	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA, MEDINDO 7,5 X 20.	unidade	80						
107	SAQUINHO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE, BRANCO, PACOTE COM 500 UNIDADES, TAMANHO 15X10CM	unidade	80						
108	SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15 X 22 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES.	pacote	200						
109	TAPETE PORTA DE ENTRADA 40X60CM	unidade	20						
110	TOALHA DE	unidade	350						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	MÃO, MATERIAL: ALGODÃO/ POLIÉSTER, MEDIDAS: 28,5CM X 25,10CM, CORES VARIADAS.								
111	toalha de rosto simples,lisa, medindo aproximada mente 40 cm x 70 cm: confeccion ada 100 % algodão	unidade	400						
112	TOALHAS DE BANHO 100% ALGODÃO APROX. 1.30 X 75cm.	unidade	150						
113	Torneira para filtro de barro de Água Simples Marrom: característi cas: mais resistente; maior vazão; mais durabilidad e, cano longo, cor marrom; rosca BSP G 3/8", composiçã o (ABS poliestireno, PVC e mola em Aço Inox); COMPATIBIL IDADES: Compatívei s com a grande maioria dos modelos de filtros,	unidade	30						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	suportes e reservatórios do mercado								
114	TRAVESSEIRO INFANTIL ANTI-SUFOCANTE BLOCO INTEIRIÇO, COM RESPIROATIVO, FIBRA OCA, NÃO ALÉRGICA, : COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, NÃO RETÉM CALOR, LAVÁVEL, COM ENCHIMENTO 100% FIBRA DE POLIÉSTER E REVESTIMENTO 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 30X40CM.	unidade	100						
115	VASSOURA, cerdas em piacava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos: Cabo em madeira comprimento 1100 mm, variacao dimensional de +/- 5%.	unidade	50						
116	Vassoura de pelo: PARA PISO	unidade	700						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	NO MÍNIMO 30 CM, BASE DE MADEIRA COM CABO MEDINDO								
117	VASSOURA ESCOVÃO VASSOURA TIPO ESCOVÃO PARA LIMPEZA TAMANHO 1,50X28CM	unidade	300						
118	VASSOURA PIAÇAVA NATURAL - VASSOURA ROBUSTA COM CERDAS FIRMES E RESISTENTES. : EXCELENTE PARA ÁREAS EXTERNAS, COMO CALÇADAS, TERREIROS, QUINTAL, PATIOS COM CIMENTO RUSTICO E OUTROS. ACOMPANHA CABO DE MADEIRA PLASTIFICAD O. CORES SORTIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 22CM X 1,2M	unidade	350						
119	VASSOURA PIÇAVA GARI 40CM: COM CABO	unidade	100						
120	vassoura prensada de nylon 30 cm: , cabo	unidade	650						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	de madeira plastificado 120 cm , cores sortidas.								
121	VELA PARA FILTRO DE BARRO TRIPLA AÇÃO, RETÉM TODAS AS IMPUREZAS SÓLIDAS, VISÍVEIS E INVISÍVEIS NA ÁGUA, TORNANDO -A PURA E CRISTALINA. PRODUTO DESTINA-SE A FILTROS POR GRAVIDADE	unidade	40						

1 DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de preços, para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, de Saúde e de Administração, conforme descrito no quadro acima.

2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

4 DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

classificação no Pregão Eletrônico nº 19/2025.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2025, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 19/2025 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 5 (cinco) dias úteis, e será contado a partir da ordem de fornecimento/nota de empenho.

II - As ordens de fornecimento/nota de empenho serão encaminhadas eletronicamente via e-mail, conforme informações destacadas na proposta da licitante.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da ordem de fornecimento/nota de empenho.

6 DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 15 (quinze) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;

III - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

V - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

VI - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

VII - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VIII - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

IX - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

X - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no Edital/contrato.

7 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 3 (três) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

VIII - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

8 DAS PENALIDADES

8.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 92/2022, de 8 de novembro de 2022, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de preços;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato ou da Ata de Registro de preços;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato ou da Ata de Registro de preços, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei nº 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do Edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste Edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste Edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados ou registrados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 1 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 2 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 3 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

8.3 Na aplicação das sanções será observado Decreto Municipal nº 92/2022, de 8 de novembro de 2022.

9 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

9.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

9.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal nº 14.133/21.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei nº 14.133/21.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração:**

A - Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2025 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2 Fica eleito o foro da Comarca de Diamantina para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Presidente Kubitschek/MG, de de

OSVALDINO REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 17.754.175/0001-22
ÓRGÃO GERENCIADOR

REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO BENEFICIÁRIA
CNPJ:
BENEFICIÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKE**, CNPJ nº 17.754.185/0001-22, com sede administrativa na Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Centro, CEP: 39.135-000, Presidente Kubitschek/MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. OSVALDINO REIS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 497.870.556-87; e a empresa, CNPJ nº....., com sede no endereço, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, inscrito no CPF sob o nº, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 61/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2025, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 93/2022, de 08 de novembro de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e conservação, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, de Saúde e de Administração, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AGUA SANITARIA 5LT	unidade	600			
2	AGUA SANITARIA : COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO 12% PP, TEOR DE CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 E 2,5% PP. 1 LITRO	unidade	3.300			
3	AGUA SANITARIA PARA HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO PURO, TEOR DE CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 E 2,5% PP. 1 LITRO, IDEAL PARA ALIMENTOS, SEM CORANTES E SEM FRAGRÂNCIAS.	unidade	120			
4	Álcool etílico 70% embalagem 1L	unidade	3.600			
5	Álcool etílico hidratado 92,8%INPM: (Álcool 96° gl) 1 litro	unidade	2.500			
6	ÁLCOOL HIDRATADO EM GEL 70% INPM 500ML - EM FRASCOS	unidade	2.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	PLÁSTICOS (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE)					
7	Amaciante de roupa: , aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério.	frasco	1.300			
8	balde de plástico reforçado com alça e medidor ,15 litros na cor preta	unidade	70			
9	balde de plástico resistente com tampa capacidade 30 litros	unidade	70			
10	BALDE PLÁSTICO, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA. CAPACIDADE: 100 LITROS	unidade	100			
11	BALDE PLÁSTICO, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA. CAPACIDADE: 10 LITROS	unidade	150			
12	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO CAPACID 20 LITROS.: PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA INTENSIDADE ,ALÇA EM AÇO GALVANIZADO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS.	unidade	440			
13	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO CAPACIDADE 12 LTS	unidade	50			
14	BANHEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARA BEBE, CAPACIDADE 34 LITROS.	unidade	50			
15	BICO DE MAMADEIRA EM SILICONE CORRESPONDENTE A MAMADEIRA DE 240 ML	unidade	200			
16	BOBINA DE SACO PLÁSTICO LISO, TRANSPARENTE, PICOTADA PARA 5KG, EMB. C/500UND.	unidade	20			
17	BOBINA PICOTADA (SACOS PLÁSTICOS FINOS, TRANSPARENTES DE 2KG, TAMANHO: 25X35 DE CADA SACO) ROLO COM 500 SACOS.	unidade	20			
18	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA (TRANSPARENTE), TAMANHO 35CM X 50CM,ROLO DE 600 SACOS. SUPORTA 4KG DE PESO.	unidade	20			
19	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO NUMERAÇÃO DO 36 AO 42, COR PRETO	par	190			
20	Bota de borracha cano curto, impermeável limpeza em geral: palmilha em E.V.A contem	par	80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	antimicrobiano que atenua o odor no pés, numeração do 36 ao 40					
21	Bota de segurança, pvc, cano curto aproximadamente 35cm de altura, branca, nº 36 ao 40, ca impresso no cabedal	par	80			
22	Calçado ocupacional de uso profissional,: tipo botina, fechamento em elástico, confeccionada em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com bico de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. Obs.: Tamanhos a serem definidos no momento da aquisição	par	180			
23	Carro funcional de limpeza completo, para tarefas de higiene e transporte de resíduos: Fabricado em polipropileno, acompanha um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização de piso molhado trilingue; um conjunto MOP pó de 60cm com cabo em alumínio; um conjunto MOP úmido de 320 g crú com cabo em alumínio. -Medidas: 89 x 56 x 90 cm (CxLxA) -Peso: 12 Kg -Material: Polipropileno, alumínio e tubo. -Cores: Somente preta (estrutura) e amarelo (balde)	kit	3,00			
24	CERA LIQUIDA INCOLOR BRILHO ESPONTANEO 750 ML, PROTEÇÃO IMEDIATA, ECONÔMICA, INDICADO PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES	unidade	3.000			
25	CESTO MULTIUSO DE PLASTICO 27X22CM	unidade	50			
26	CLORO: COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% PP, TEOR DE CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 E 2,5% PP. 5 LITRO	unidade	800			
27	COLHER DESCARTÁVEL. EM POLIETILENO PARA REFEIÇÃO. BRANCA TRANSPARENTE. PACOTE COM 50 UNID.	unidade	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

28	Colher descartável em polietileno: para sobremesa; pacote com 50 unidades.	pacote	100			
29	COPO DESCARTAVEL 300 ML PARA CALDO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES MATERIAL POLIESTIRENO	pacote	300			
30	COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CAFÉ CAPACIDADE 50ML COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CAFÉ. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	unidade	100			
31	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS CAPACIDADE 200ML, EMBALAGEM COM 100 UNID, COR TRANSPARENTE, MATERIAL POLIESTIRENO	unidade	2.300			
32	CUMBUCA PRATO DE ISOPOR-MEDINDO 15 CM, PACOTE C/ 100 UNIDADES:	pacote	200			
33	DESENTUPIDOR DE PIA COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CABO CURTO EM POLIETILENO, COM ALTO PODER DE SUCÇÃO, SANFONADO.	unidade	20			
34	DESINFETANTE 2L: PROTEÇÃO CONTRA GERMES E BACTÉRIAS. LIMPEZA, PERFURAÇÃO E DESINFECÇÃO ,INGREDIENTE ATIVO ,CONSERVANTE, TENSO ATIVO NÃO	unidade	1.100			
35	desinfetante 500 ml: proteção contra germes e bacterias.Limpeza,perfumação e desinfecção,ingrediente ativo,conservante,tensioativo não iônico,sequestrante,corretores de ph,aditivo,fragância ,corantes e água.	unidade	3.000			
36	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY 360ML, FRAGRÂNCIAS VARIADAS	unidade	100			
37	DETERGENTE liquido, neutro, concentrado, inodoro, biodegradavel. Embalagem: bombona com 05 litros: Embalagem: bombona com 05 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	unidade	100			
38	Detergente neutro biodegradável 500 ml, solução aquosa de tensoativos aniônicos e	unidade	6.800			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	coadjuvantes					
39	escova oval de lavar roupa: Especificações: Ideal para uso em lavanderias, banheiros, jardins Formato: Oval Composição: Madeira com Cerdas de Nylon Cor: Madeira e Amarelo	unidade	280			
40	escova sanitária ,; com suporte 13x42,5 cm. Produzida em material super resistente, acompanhada 1 escova para limpeza sanitária.	unidade	110			
41	ESPANADOR DE PÓ EM FIBRA Nº2 LIMPA POEIRA EM GERAL - 30CM.	unidade	50			
42	ESPANADOR DE PÓ TAMANHO GRANDE. CONFECCIONADO COM PLUMAS E CABO DE MADEIRA	unidade	50			
43	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL PARA LIMPEZA - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 20G	unidade	400			
44	esponja, de lã de aço pacote com 8 unid.: peso liquido nao inferior a 60 gramas, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade tipo bombril, de marca equivalente ou superior.)	pacote	1.200			
45	esponja dupla face para vasilha: um lado, esponja macia para superficies delicadas, coloração amarela. O outro lado, esponja abrasiva para limpeza pesada, coloracao verde. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	unidade	2.800			
46	Filtro de barro para água 8 litros 3 velas: Base reta, destacável e resistente; Equipado com Vela Cerâmica Tradicional e Torneira Clic	unidade	10			
47	flanela em algodão amarela 28x38 cm	unidade	1.100			
48	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G - PACOTE COM 50 UNIDADES	pacote	100			
49	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M - PACOTE COM 50 UNIDADES	pacote	100			
50	FRALDA INFANTIL,TAMANHO (EX GG): Com barreiras laterais e antivazamento,fitas multiuso ajustável,elásticos ajustáveis nas pernas , frente decorativa , corte anatômico e antimicol.Pacotes	pacote	110			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	com 24 UNIDADES					
51	FRALDA INFANTIL,TAMANHO (G): Com barreiras laterais e antivazamento,fita multiuso ajustável,elásticos ajustáveis nas pernas , frente decorativa , corte anatômico e antimicol.Pacotes com 28 UNIDADES	pacote	200			
52	FRALDA INFANTIL,TAMANHO (M): Com barreiras laterais e antivazamento,fita multiuso ajustável,elásticos ajustáveis nas pernas , frente decorativa , corte anatômico e antimicol.Pacotes com 32 UNIDADES	pacote	200			
53	FRALDA INFANTIL,TAMANHO (P): Com barreiras laterais e antivazamento,fita multiuso ajustável,elásticos ajustáveis nas pernas , frente decorativa , corte anatômico e antimicol.Pacotes com 38 UNIDADES	pacote	200			
54	FRASCO PLASTICO DE PRIMEIRO USO,; DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 300ML, TAMPA ROSQUEADA	unidade	40			
55	FRONHA, PARA TRAVESSEIRO INFANTIL, 100% ALGODÃO, 40X30 CM:	unidade	100			
56	GORRO DESCARTAVEL MASCULINO COM 100 UNIDADES.	pacote	300			
57	GUARDANAPO DE PAPEL 24X22CM PACOTE COM 50 GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHAS SIMPLES. COM ISO 9001. 100% FIBRAS NATURAIS.	pacote	600			
58	LENÇOL ELÁSTICO PARA BERÇO 100% ALGODÃO COM MEDIDAS DE 1,0 M X 1,60 M X 15CM	unidade	100			
59	LENÇOS UMEDECIDOS, EMBALADOS EM BALDES COM TAMPA PLÁSTICO. : AMBOS COMPOSTOS POR POLIPROPILENO OU POLIETILENO VIRGEM OU ECOLÓGICO, CONTENDO 400 UNIDADES DE LENÇOS, DE MÃO.	unidade	300			
60	limpador multi uso frasco com 500 ml: composto de tensoativo nao ionico, coadjuvantes. Embalagem frasco com 500 ml com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificacao no Ministerio da Saude.	unidade	3.520			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

61	limpa vidro com alcool: , embalagem com 500 ml, composição butil, estil, éter - tripolifosfato de sódio.	unidade	700			
62	LIXEIRA 100L, TAMPA ACIONADA COM PEDAL.	unidade	100			
63	Lixeira Aço Inox C/ Pedal 12 Litros: Material: Parte Externa - Aço Inox / Parte Interna - Polipropoleno - Capacidade: 12 Litros - Formato: Redondo - Dimensões externas: 25 cm x 25 cm (largura) x 40 cm (altura)	unidade	100			
64	LIXEIRA COM PEDAL INOX 20L : LIXEIRA COM PEDAL, EM INOX COM CAPACIDADE DE 20L E TAMPA	unidade	60			
65	LIXEIRA DE PLASTICO RESISTENTE, COM PEDAL, CAPACIDADE DE 12 LITROS NA COR BRANCA	unidade	180			
66	LIXEIRA DE PLASTICO RESISTENTE, COM PEDAL, CAPACIDADE DE 50 LITROS NA COR BRANCA	unidade	70			
67	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO G: ANTI ALERGICA, IMPERMEAVEL	par	300			
68	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO M: ANTI ALERGICA, IMPERMEAVEL	par	350			
69	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO P: ANTI ALERGICA ,IMPERMEÁVEL	par	100			
70	LUVA DESCARTAVEL PLASTICA, PCT COM 100 PEÇAS	pacote	100			
71	LUVA DE SEGURANÇA (LUVA DE PEDREIRO) PAR DE LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LATEX	par	50			
72	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX. TAMANHO G. LEVEMENTE TALCADAS. COM FINO FILME RESISTENTE E HOMOGÊNEO. CAIXA COM 100 UNID.	unidade	100			
73	MAMADEIRA EM POLICARBONATO, INCOLOR CAPACIDADE 240 ml, COM BICO EM SILICONE,,: TEMPERATURA PARA ESTERELIZAÇÃO A 125 °C.	unidade	100			
74	MANTA TIPO COBERTOR EM MICROFIBRA COBERTOR DE BEBÊ DE MICROFIBRA MEDIDAS: 1,10M X 0,90CM ESCOLHA A COR ROSA OU AZUL NA SUA COMPRA	unidade	100			
75	PA DE LIXO DE ALUMINIO COM CABO LONGO MADEIRA REVESTIDA 80 CM	unidade	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

76	Pano de chão: pano para limpeza tipo saco duplo, lavado e alvejado, forte grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1 qualidade medidas 50cm x 70cm.	unidade	3.000			
77	PANO DE CHÃO ESFREGÃO ALVEJADO 60X90CM: Ideal para todos os tipos de pisos, muito macio e durável, alto poder de absorção, produzido com fibras diversas. ESPECIFICAÇÕES: - Contém: 1 Super Panão Esfregão Alvejado - Tamanho: 60cm x 90cm - Modelo: Super Panão Alvejado	unidade	600			
78	pano de prato atalhado 100 % algodão	unidade	600			
79	pano multiuso.Especificações :enxague rápido e fácil.Picotado facilitando o destaque.: Alta absorção com ions de prata que ajudam no controle da proliferação de bactérias.Rolo com 200 panos 30 cm v 25 cm .	rolo	20			
80	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7 5M PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7 5M ANEXADA EM CILINDRO DE PAPELÃO	unidade	100			
81	papel higiênico folha branca simples,picotado,texturizado,pacote com 4 rolos de 60 m x 10 cm: ,folhas brancas simples e picotado texturizado, PACOTES C/ 4 rolos de 60 metros x 10 cm	pacote	6.500			
82	PAPEL TOALHA PACOTE C/ 1000 FLS - PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20,5X22 2 DOBRAS - : ALTO GRAU DE ALVURA, NÃO DEIXA RESÍDUOS NAS MÃOS - COR: BRANCA - TEXTURA: FOLHA SIMPLES - ALTA QUALIDADE	pacote	1.600			
83	papel toalha "Toalha de papel 2 dobras - branco, pacote , no formato 20x27cm,: de boa qualidade. Alta Absorção c/ PCT C/2 Rolos.	pacote	1.000			
84	pedra sanitária: contendo gancho de 1 pedra .Composição dodecilbenzeno sulfato de sódico,coadjuvantes,emoliente,p perfume e corante fragância diversas .	unidade	300			
85	POTE DESCARTAVEL CAPACIDADE DE 200 ML PARA GELATINA COM TAMPA EMBALAGEM COM 100	pacote	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	UNIDADES: MATERIAL POLIESTIRENO					
86	PRATO DESCARTAVEL TIPO CUMBUCA 12 CM, PACOTE COM 10 UNID, MATERIAL POLIESTIRENO	pacote	500			
87	PRATO FUNDO, TIPO CUMBUCA, PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, APROX 15 CM DE DIÂMETRO (BOCA), APROX 4,5 CM DE PROFUNDIDADE, P/ SOBREMESA,	pacote	200			
88	prendedor de roupa em plastico grande.: Em plástico e de boa qualidade , resistente e com desining inovador,cores variadas .	dúzia	250			
89	RODO COM DUPLA BORRACHA TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 60CM TIPO PUXA E SECA COM BASE DEPLÁSTICO E: com cabo em madeira .	unidade	200			
90	RODO DE PASSAR CERA COM ESPONJA	unidade	130			
91	Rodo puxa e seca 40 cm, plástico com borracha dupla com cabo de: madeira com encaixe rosqueado comprimento 1200 mm, podendo ter variacao dimensional de +/- 5 %, a borracha devera ultrapassar a base em no minimo 10 mm.	unidade	200			
92	ROLO FILME TRANSPARENTE BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC 10 M X28 CM	unidade	200			
93	SABÃO DE BARRA GLICERINADO NEUTRO TABLETE C/5 BARRAS	unidade	1.500			
94	sabão em pó , aplicação lava roupas 1 kg .: contendo aditivos alvejantes,odor floral fisico pó azulado,composição água,benzeno sulfato de sódico, BENZENO .caracteristica adicionais biodegradavel .(tipo ypê de marca equivalente ou superior).	unidade	3.700			
95	Sabonete líquido galão 5 litros: SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE, GALÃO DE 5 LITROS.	unidade	750			
96	Sabonete líquido infantil: " , aspecto físico viscoso, sem fragrância. Aplicação: para higienização e hidratação da pele.Testado dermatologicamente. Frasco de 500 ml."	frasco	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

97	SABONETE SUAVE COM 90 GRAMAS PERFUMADO	unidade	200			
98	Saco de lixo 100 litros preto, bobina com 100 unidades	pacote	800			
99	Saco de lixo preto 30 L de boa qualidade, bobina com 100 unidades.	pacote	1.400			
100	saco de lixo preto 60 L de boa qualidade ,pacote com 100 unid: material:polietileno de alta densidade e polietileno reciclado.	unidade	400			
101	sacola plastica 1 kg cor branca	quilograma	500			
102	SACO PARA LIXO BRANCO 50 LITROS COM 100 UNID.	pacote	800			
103	Saco para lixo hospitalar capacidade 100 litros: , confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. leva o símbolo infectante ,medidas 75 x 105 cm, pacote com 100 unidades.	pacote	1.000			
104	SACO PRETO RESISTENTE PARA LIXO DE 50 LITROS: PACOTE DE 10 UNIDADES.	pacote	500			
105	SAQUINHO DE CHUP CHUP MEDINDO 6X24CM	pacote	80			
106	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA, MEDINDO 7,5 X 20.	unidade	80			
107	SAQUINHO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE, BRANCO, PACOTE COM 500 UNIDADES, TAMANHO 15X10CM	unidade	80			
108	SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15 X 22 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES.	pacote	200			
109	TAPETE PORTA DE ENTRADA 40X60CM	unidade	20			
110	TOALHA DE MÃO, MATERIAL: ALGODÃO/POLIÉSTER, MEDIDAS: 28,5CM X 25,10CM, CORES VARIADAS.	unidade	350			
111	toalha de rosto simples,lisa,medindo aproximadamente 40 cm x 70 cm: confeccionada 100 % algodão	unidade	400			
112	TOALHAS DE BANHO 100% ALGODÃO APROX. 1.30 X 75cm.	unidade	150			
113	Torneira para filtro de barro de Água Simples Marrom: características: mais resistente; maior vazão; mais durabilidade, cano longo, cor marrom; rosca	unidade	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

	BSP G 3/8", composição (ABS poliestireno, PVC e mola em Aço Inox); COMPATIBILIDADES: Compatíveis com a grande maioria dos modelos de filtros, suportes e reservatórios do mercado					
114	TRAVESSEIRO INFANTIL ANTI-SUFOCANTE BLOCO INTEIRIÇO, COM RESPIRO ATIVO, FIBRA OCA, NÃO ALÉRGICA, : COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, NÃO RETÉM CALOR, LAVÁVEL, COM ENCHIMENTO 100% FIBRA DE POLIÉSTER E REVESTIMENTO 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 30X40CM.	unidade	100			
115	VASSOURA, cerdas em piacava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos: Cabo em madeira comprimento 1100 mm, variacao dimensional de +/- 5%.	unidade	50			
116	Vassoura de pelo: PARA PISO NO MÍNIMO 30 CM, BASE DE MADEIRA COM CABO MEDINDO	unidade	700			
117	VASSOURA ESCOVÃO VASSOURA TIPO ESCOVÃO PARA LIMPEZA TAMANHO 1,50X28CM	unidade	300			
118	VASSOURA PIAÇAVA NATURAL - VASSOURA ROBUSTA COM CERDAS FIRMES E RESISTENTES.: EXCELENTE PARA ÁREAS EXTERNAS, COMO CALÇADAS, TERREIROS, QUINTAL, PATIOS COM CIMENTO RUSTICO E OUTROS. ACOMPANHA CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. CORES SORTIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 22CM X 1,2M	unidade	350			
119	VASSOURA PIÇAVA GARI 40CM: COM CABO	unidade	100			
120	vassoura prensada de nylon 30 cm: , cabo de madeira plastificado 120 cm , cores sortidas.	unidade	650			
121	VELA PARA FILTRO DE BARRO TRIPLA AÇÃO, RETÉM TODAS AS IMPUREZAS SÓLIDAS, VISÍVEIS E INVISÍVEIS NA ÁGUA, TORNANDO-A PURA E CRISTALINA. PRODUTO DESTINA-SE A FILTROS POR GRAVIDADE	unidade	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, valor total estimado de R\$ _____

2.2 O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias do efetivo fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.4.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

2.5 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.6 Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.7 O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.8 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 10 (dez) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.9 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.10 Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.11 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no Edital/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 Os produtos serão entregues nos endereços constantes no Anexo I – Termo de Referência, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.

4.2 Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3 O recebimento dos produtos, será efetuado pelo técnico responsável, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4 O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Administração, observados os artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal de nº 23/2023, de 7 de março de 2023.

4.5 Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

- a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Educação e/ou Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.
- b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Educação e/ou Secretaria Municipal de Administração, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II – DA CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- g) Apresentar a atualização, a cada 180 (cento e oitenta) dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- h) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- i) A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

- j) A contratada é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;
- k) A contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;
- l) A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados;

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias n°s: 3.1.3.4.129.2.2021.33903000 – Manutenção Atividades do Serviço de Tributação e SIAT / 3.1.5.4.122.2.2023.33903000 – Manutenção Atividade Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento / 4.1.1.4.122.2.2027.33903000 – Manutenção dos Serviços Administrativos / 4.1.1.4.122.2.2031.33903000 – Manutenção de Atividades de Compras e Licitação / 4.1.1.4.122.2.2032.33903000 – Manutenção de Serviço Vigilância, Cantina e Zeladoria / 10.1.1.13.122.2.2123.3390300 – Secre. Mun. Esp/Lazer/Cultura/Turismo / 10.1.3.4.122.2.2130.33903000 – Man. Ser. De Apoio Esporte, Lazer, Cultura e Turismo / 5.1.1.12.122.15.2045.33903000 – Man. Adm.do Ensino Municipal / 5.1.2.12.365.19.2052.33903000 – Man. Creches Municipais / 5.1.2.12.365.19.2054.33903000 – Man. Ativ. Do Ensino Pré-Escolar / 5.1.3.12.361.16.2058.33903000 – Man. Ativ. Do Ensino Fundamental / 6.2.1.10.301.10.2067.33903000 – Man. Unid. Médica e Posto de Saúde / 6.2.1.10.301.10.2069.3390300 – Man- Ativ. Médica Saúde da Família ESF / 6.2.5.10.122.13.2087.3390300 – Man. Adm. Secretaria Mun. De Saúde.

6.1.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação, não estando as mesmas vinculadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2025, contado da data de sua assinatura.

7.2 A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto nº 92/2022, de 8 de novembro de 2022, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei nº 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do Edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste Edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste Edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 1 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 2 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

- prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - por até 3 (três) anos, caso o infrator:
- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
- I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

9.3 Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 92/2022, de 8 de novembro de 2022.

9.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município e no PNCP, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Diamantina para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Presidente Kubitschek/MG, de de

OSVALDINO REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 17.754.185/0001-22
CONTRATANTE

REPRESENTANTE
EMPRESA
CNPJ
CONTRATADA

Testemunhas: _____

CPF nº: _____

CPF nº: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS
BENEFÍCIOS DE ME E EPP**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)